



Erasmus+



## Normas internas para Mobilidade Individual ERASMUS+

### Mobilidade Docente e Mobilidade para Formação de Pessoal

#### Ano Letivo 2018/2019

1. A internacionalização das instituições de ensino superior é nos dias de hoje uma aposta prioritária reforçada pelas políticas europeias para o setor, também o Instituto Politécnico da Guarda pretende continuar a sua política de internacionalização de forma clara e numa dimensão significativa.
2. Com o objetivo de garantir o maior número de fluxos de mobilidade, a Presidência do IPG decidiu reforçar o apoio à mobilidade de docentes e não docentes do IPG e estabelecer regras que permitam apoiar o número máximo de mobilidades.
3. As candidaturas são para dois tipos de mobilidade:
  - a. Mobilidade de Docentes para Missões de Ensino (STA) e a Mobilidade de Pessoal (docente e não docente) para Formação ou *job shadowing* (STT). Nesse caso as bolsas de mobilidade serão concedidas, até ao limite dos valores concedidos pela Agência Nacional ERASMUS+. Ação 1 - Ação-Chave 103
  - b. Mobilidades académicas para países terceiros, fora da União europeia, Programa ICM – International Credit Mobility (Mobilidade Internacional Creditada) – Ação 1. Ação-Chave 107.
4. Para as mobilidades STA e STT, o cálculo para a atribuição da bolsa de mobilidade será feito, de acordo com os valores de subsistência *per diem* (ver tabela 1), contabilizando 3 dias efetivos de trabalho + 2 dias para a viagem (partida e regresso) + valor indicado por “banda de distância” para a viagem (ver tabela 2).
5. Para a mobilidade ICM o valor é definido de acordo com regras específicas, tendo em conta o País e o tipo de mobilidade (ver tabela 3), contabilizando 5 dias efetivos de trabalho +2 dias para viagem (partida e regresso).



6. No caso da Mobilidade Individual para Formação de Pessoal (STT), e pretendendo a Instituição levar a Internacionalização a toda a Comunidade Académica, 20% dos fluxos aprovados com financiamento serão reservados a docentes devendo os restantes ser atribuídos a Pessoal Não Docente.
7. No caso de haver vagas sobrantes deste contingente, poderão as mesmas ser ocupadas pelos docentes candidatos a este tipo de mobilidade.
8. À semelhança dos anos anteriores, depois de fechados os prazos de candidatura, serão elaboradas listas de seriação para cada um dos tipos de mobilidade. Tal como no ano transato os candidatos **seriados** que forem mais céleres na entrega da sua carta de aceitação e respetivo plano de trabalho devidamente assinado pela instituição de acolhimento verão a sua mobilidade financiada com maior rapidez.
9. A atribuição de financiamento para estas mobilidades irá até aos valores máximo que nos foram atribuídos pela Comissão Europeia.
10. Caso o candidato manifeste concordância, poderá realizar uma mobilidade com “bolsa zero”.

**TABELA 1**  
**Apoio à Mobilidade de Pessoal**

<b>STA &amp; STT   EUR por dia</b>	<b>STA &amp; STT   EUR por dia</b>	
<b>País de acolhimento</b>	Min-Máx por dia (até ao 14º dia)	Min-Máx por dia (entre o 15º e o 60º dia)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	<b>125</b> <b>(+ viagem)</b>	<b>87,5</b>
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	<b>110</b> <b>(+ viagem)</b>	<b>77</b>
Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia	<b>95</b> <b>(+ viagem)</b>	<b>66.5</b>

**OBS:** As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual", ao qual acresce um montante fixo para "deslocações", obrigatoriamente. IES de envio pode optar por não subvencionar parte dos períodos de mobilidade STA e STT (dias a "bolsa zero"), mas bolsa(s) mínima(s) exigida(s) é de 2 dias de apoio individual + montante de viagem.

**TABELA 2**

**Apoio para custos com deslocações**

		<b>Montante</b>
<b>Viagem</b>	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes, do seu local de origem para o local da atividade e regresso.	Para distâncias entre 10 e 99 KM: 20 EUR por participante
		Para distâncias entre 100 e 499 KM 180 EUR por participante
		275 EUR por participante
		Para distâncias entre 2000 e 2999 KM: 360 EUR por participante
		Para distâncias entre 3000 e 3999 KM: 530 EUR por participante
		Para distâncias entre 4000 e 7999 KM: 820 EUR por participante
		Para distâncias iguais ou superiores a 8000 KM: 1500 EUR por participante

**TABELA 3**

<b>País de Destino</b>	<b>Tipo Mobilidade</b>	<b>Nº Fluxos</b>	<b>Bolsa Total</b>
<b>Marrocos</b>	STA Out	1	1 535.00 €
<b>Bielorrússia</b>	STA Out	1	1 790.00 €
	STT Out	1	1 790.00 €

O Presidente do IPG,

*Joaquim Manuel Fernandes Brigas*  
(Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)



